

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

- I) **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação, Manutenção e Fornecimento de Serviço de Sistema de Controle Interno e Gestão de Ouvidoria.
- II) **Da justificativa:**

A necessidade de um novo sistema de ouvidoria, apesar de já termos um implementado com origem da CGU, se faz devido à grande quantidade de manifestações cadastradas de forma apócrifa, sem quaisquer indícios que possibilitem a sua apuração, com o claro intuito de tumultuar a ouvidoria municipal e precarizar os trabalhos. Como no atual sistema da ouvidoria há a possibilidade de cadastro de manifestações sem a necessidade de qualquer tipo de identificação, os serviços disponibilizados acabam sendo vilipendiados, desvirtuando da existência desse canal entre a administração e os administrados.

Após análise dos procedimentos da ouvidoria, concluímos que a melhor forma de opções de cadastro de manifestações é a utilizada atualmente pelo Ministério Público de Santa Catarina, em que o manifestante pode optar entre cadastro "sem sigilo" ou "sigiloso", apontando as razões que ensejam o pedido de sigilo dos dados pessoais no cadastramento da manifestação.

Dessa forma, em temas mais sensíveis, em que haja a necessidade de se preservar a identidade do manifestante, o responsável pela ouvidoria poderá analisar os fatos narrados e aplicar o sigilo sobre o cadastro, ficando civil e penal responsável pela sua quebra, se indevida. Por outro lado, se evita que cidadãos agindo de má fé cadastrem manifestações inverídicas, utilizando do total anonimato, com o único intuito de prejudicar servidores e/ou o próprio serviço público, utilizando o canal como forma de assédio.

Lembramos que procuramos a área técnica da CGU para personalizar essa opção no sistema atualmente utilizado pelo município (FalaBR), o que nos foi comunicado pela impossibilidade, posto que a CGU cria um software padrão para todos os órgãos e não atua na sua personalização. Assim, ante tal impossibilidade, optamos pela contratação de um novo sistema que pudesse apresentar soluções personalizadas, quando requeridas, para aprimoramento do canal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

Devido à dificuldade de encontrarmos empresas de software que atuem diretamente no ramo de ouvidorias para o Poder Público, obtivemos 02 (dois) orçamentos, conforme encaminhamos.

**III) Do fundamento legal:** A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado:

*Art.75 É dispensável a licitação:*

*II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica mencionado acima.

**IV) Da razão da escolha do fornecedor ou executante:** Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preços, tendo a empresa OMD SOLUÇÕES, devidamente escrita no CNPJ sob o nº 06.181.338/0001-73, apresentado proposta no valor de R\$ 20.440,00(vinte mil quatrocentos e quarenta). Sendo o valor cobrado da seguinte forma: 2.800,00 para implantação e 1.470,00 em 12(doze) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Esta empresa não apresentou o menor valor em comparação com as outras do mesmo segmento, entretanto foi escolhida pelo motivo que não satisfaz o que pretendemos, pois as demais só comercializam seu pacote de forma “fechada”, sem alterações solicitadas pelo cliente, enquanto que, o sistema de empresa escolhida prevê essa possibilidade e já encaminhou proposta orçamentária incluindo essa personalização requerida pela Ouvidoria Municipal, conforme orçamentos anexos. Assim, diante das cotações de preço, expostos nos autos, a escolha de contratar a empresa acima descrita, não está vinculado ao menor preço apresentado e sim qualidade.

**V) Da escolha: A empresa escolhida neste processo para a prestação de serviços:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

<b>Nome da empresa:</b>	OMD SOLUÇÕES
<b>CNPJ:</b>	06.181.338/0001-73
<b>Endereço:</b>	Florianópolis/SC
<b>Total da operação:</b>	

**VI) Dos recursos orçamentários:**

<b>Recursos:</b>	FUNTE- RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Elemento da despesa:</b>	1.500.7000.0000

**VII) Conclusão:** Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a Lei de regências dos certames licitatórios. Esta secretaria manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa OMD SOLUÇÕES, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Bom Jardim da Serra, 10 de junho de 2024

**SANDRINA MACEDO VELHO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

26093